PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00009832/2023-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**, sediada à Rua General Osório nº 81, Centro, representada pelo Sr. Secretário **RICHARDSON CRUZ DA SILVA** , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.542/0001-10, com sede na Av. Abunã, nº 1957, bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, em Porto Velho/RO neste ato legalmente representada pelo Sr. **ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/PGM/2022** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00009832/2023-18-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas a laser, com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, com cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), in loco, para atendimento da **SEMA**, incluindo fornecimento de sistema de monitoramento, gestão, contabilização e bilhetagem de impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/PGM/2022** pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **05 de Agosto de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMA, conforme detalhamento a seguir:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8DE10595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/PGM/2022
PROCESSO N.º 00600-00009832/2023-e

- Projeto/Atividade: 16.01.18.122.0181.2.604 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos – no valor de **R$ 13.627,42 (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais, Quarenta e Dois Centavos),** Nota de Pré-Empenho n° 2028/2024, para cobertura do período até dezembro/2024 (eDOC F83E2901).

3.2. Os recursos deverão ser consignados por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 042/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 05 de agosto de 2024.

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291 (Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291. ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34178620000118, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291. Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui. Data: 2024.08.05 14:01:31-04'00'. Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2)

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253 (Assinado de forma digital por ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253. Dados: 2024.08.05 14:39:14 -04'00')

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 8DE10595

Assinado por **Richardson Cruz Da Silva** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Em: 06/08/2024, 09:53:48

Assinado por **Urbanita Oliveira Carvalho** - Gerente - Em: 06/08/2024, 09:39:46

Assinado por **Virginia Larissa Morais Jaeger** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 06/08/2024, 09:39:14